

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

Leiria, 16/03/2020

Assunto: COVID-19

A todos os colaboradores,

Comunica-se que, em aditamento ao estabelecido no Plano de Contingência Covid-19 enviado a todos os colaboradores na passada sexta-feira, foram tomadas as seguintes decisões com efeitos a partir de amanhã, terça-feira, 17 de Março:

a) Fecho do atendimento ao público

Todas as instalações do Grupo Movicortes, independentemente da sua localização, deixam de fazer atendimento ao público. Significa isto que as portas e portões das diversas instalações da empresa devem estar fechadas ao público, sendo vedado o acesso de pessoas estranhas às empresas.

Em cada uma das entradas de clientes e/ou fornecedores deve ser colocado um aviso sobre esta regra, informando que ela é temporária e resulta da aplicação do Plano de Contingência do COVID-19 do Grupo MOVICORTES em todas as empresas associadas e em todas as instalações do grupo.

b) Encerramento ao Sábado

As instalações do Parque Movicortes, em Azoia, bem como as restantes delegações do Grupo, passam a estar encerradas ao Sábado, não havendo exceções.

c) Comunicação aos clientes e criação de alternativas de contacto

Os responsáveis operacionais de cada empresa devem preparar uma informação circular para os seus clientes e outra para os seus fornecedores, dando conta das medidas adotadas e estabelecendo formas alternativas de contacto e proximidade com os clientes e regras para o relacionamento com os fornecedores, nomeadamente no que diz respeito à entrega de mercadorias e respetivo processamento administrativo.

d) Serviços mínimos e trabalho a partir de casa

Cada empresa do Grupo MOVICORTES deverá organizar-se de forma a minimizar o risco de contágio, o que passa pela redução do número de pessoas presentes nas instalações das empresas. Assim sendo, caberá a cada empresa de acordo com a especificidade do seu negócio, organizar-se de forma a que:

- Os colaboradores com funções de carácter administrativo e/ou comercial, que possam realizar o seu trabalho a partir de casa, o passem a fazê-lo, desde que disponham dos meios para tal;
- Seja criada uma escala de serviço mínimo por departamento/ delegação/ área, com rotatividade presencial de um número limitado de colaboradores. Essa escala deve contemplar períodos de rotação não inferiores a uma semana.
- Na área da Contabilidade avança-se para o teletrabalho.

e) Serviços Técnicos

As empresas que, por natureza dos seus negócios, prestem serviços de assistência técnica, continuarão a fazê-lo, implementando regras que salvaguardem ao máximo a segurança dos seus colaboradores. Essas regras serão definidas e implementadas por cada empresa.

f) Pessoas de risco

As pessoas que se enquadrem no conceito de Pessoas de Risco (com quadro oncológico, problemas cardíacos ou respiratórios pré-existentes ou outras situações potenciadoras de imunodeficiência) devem comunicá-lo à sua chefia mais próxima, que deve informar a Gerência ou Administração, para que se possam tomar as medidas adequadas, promovendo se possível o teletrabalho, se possível.

Quaisquer outras situações não abrangidas pelo Plano de Contingência Covid-19 e pela presente Comunicação de Serviço serão tratadas caso a caso e de acordo com a sua urgência.

Contamos com a compreensão e empenho de todos para juntos fazermos frente a esta adversidade.

A Administração